CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 108
EM 01/08/23/15:35
Laurinha Lopes

PORTARIA Nº 108/2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA, BEM COMO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO LOCALIZADO NA PRAÇA DA SÉ, QUE COMPORTARÁ A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelo com a coisa pública e, que mesmo após a entrega da obra de restauro do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana serão necessárias tomadas de decisões referentes ao funcionamento e manutenção do espaço;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.418, de 22 de Junho de 2023 em que determina que o imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, destina-se à instalação de Sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO a necessidade de restauro do imóvel supramencionado e do acompanhamento de todo o processo por parte do legislativo marianense;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão para acompanhamento e regulamentação de funcionamento do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, bem como da restauração do casarão localizado na Praça da Sé, que comportará a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - A Comissão mencionada no art. 1º será composta pelos Vereadores **Marcelo Monteiro Macedo, Fernando Sampaio de Castro e Manoel Douglas Soares Oliveira** e pelos servidores **Patrícia da Costa Gomes** e **Francisco Carlos de Lima.**

Art. 3º – Os assuntos referentes ao restauro do imóvel objeto do Decreto Expropriatório nº 2.656, de 27 de setembro de 2001, localizado na Praça da Sé, que comportará a sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana serão tratados por esta Comissão, que acompanhará todo processo e a quem caberá as deliberações necessárias.

Art. 4º - Os assuntos pertinentes ao alocamento e deslocamento de bens móveis e de sua salvaguarda ficará a cargo do servidor **Francisco Carlos de Lima**, responsável pelo setor de Patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 5º – Caberá, ainda, à Comissão criada pelo art. 1º desta Portaria, a tomada de decisões referentes as intervenções necessárias para manutenção e pleno funcionamento do prédio da Casa de Câmara e Cadeia do município de Mariana, em especial no que diz respeito à visitação turística.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 31 de Julho 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604
Assinado de forma digital por FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604
Dados: 2023.08.01 15:33:27 -03'00'

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana